



MENSAGEM DE LEI Nº. 0104/2018

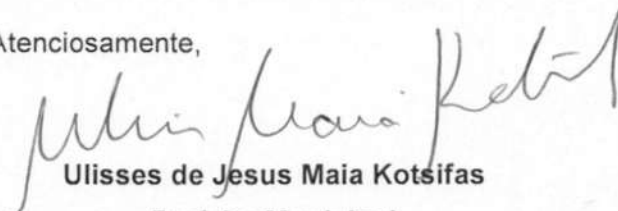
Maringá, 07 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº. 10.546/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Maringá, para o período de 2018 a 2021, tais alterações são necessárias para tornar a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 compatível com o Plano Plurianual.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me,

Atenciosamente,



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal

MARINGÁ – PR.



PROJETO DE LEI Nº. /2018

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº. 10.546/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos a seguir, previstos na Lei nº. 10.546, de 20 de dezembro de 2017, na forma dos anexos desta Lei.

- I – Memória de Cálculo da Receita;
- II – Relação dos Programas;
- III – Programas, Ações e Metas;
- IV – Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo;
- V – Resumo das Ações por Função e Subfunção;
- VII – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de dezembro de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal